



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

**PORTARIA Nº 032/2026**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
- PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria nº 062/2024 que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. JORGE LUIS CORRÊA SANT'ANA na condição de companheiro, a Sra. SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO SANT'ANA e o Sr. VENÂNCIO CARVALHO SANT'ANA nos termos do art. 59 da Lei 3.228/2015, em virtude do falecimento da servidora THEREZA CHRISTINA DA SILVA CARVALHO, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial D, Matrícula E-716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 33,33% do salário da servidora em favor de seu companheiro, 33,33% em favor de sua neta e 33,33% em favor de seu neto, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2026.

- **JORGE LUIS CORRÊA SANT'ANA** - R\$ 1.236,18 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
- **SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO SANT'ANA** - R\$ 1.236,18 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
- **VENÂNCIO CARVALHO SANT'ANA** - R\$ 1.236,18 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíba do Sul, 17 de abril de 2026.

ELIS DA COSTA  
CANDIDO:021000  
18795

Assinado de forma digital por  
ELIS DA COSTA  
CANDIDO:02100018795  
Dados: 2026.04.17 14:51:43  
03000

**Elis da Costa Candido**

**Diretora Presidente**